



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA DE Nº 014/2022

PROPOSTA DE EMENDA INCLUSIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 46/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “ALTERA A LEI Nº 2.657, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA APROVA:

Art. 1º Fica alterado o §2º do art. 1º, na tabela “Função: 20 – Agricultura”, passando a ter a seguinte redação:

FUNÇÃO: 20 – Agricultura	
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural	
PROGRAMA: 2001- Promoção e Desenvolvimento Agropecuário	
Contribuição a EMATER	 180.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa	7.000,00
Conselho de Desenv. Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco das Almas	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Bravinhos	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campinhos	 7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio	 7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos	7.000,00
Associação Comunitária de JARDIBRÁS	7.000,00
Associação Comunitária de Malícia	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha	7.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça	7.000,00
Associação Comunitária de Pimentas	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego	7.000,00

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 46/2022.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.


Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador


Rodrigo Alves dos Santos
Vereadora – PL

JUSTIFICATIVA: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, a tabela acima descrita, em razão de correção de erro material no Projeto Original.

